

1308674/2016



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas

OF/SUPRAM NM/Nº 1336/2016

Montes Claros, 10 de Novembro de 2016.

Prezado Senhor (a),

Comunicamos que o pedido de Licença de Operação Corretiva do empreendimento Posto D'angelis Ltda. foi deferido, para qual encaminhamos em anexo Certificado de Licença nº 012/2016 NM e Anexos de Condicionantes I e II.

Colocamos-nos à vossa disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Clésio Cândido Amaral

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas

Posto D'Angelis Ltda.
Rod. BR. 251, km 516,2
CEP: 39404-128 Montes Claros/MG

RECEBEMOS

11/11/2016

Mário Pires da Mair Lodge
(NOME LEGIVEL)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

013824



CERTIFICADO LOC N° 012/2016

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14 do Decreto 44.844, de 25 de junho de 2008, concede ao Posto D'angelis Ltda., CNPJ 23.174.519/0001-91, Licença de Operação em Caráter Corretivo, para atividade de posto revendedor de combustíveis, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizado no Município de Montes Claros, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de N° 02015/2002/006/2015; e decisão da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas, em reunião do dia 08/11/2016.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/96, sob pena de revogação da mesma)

(A renovação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

SUPRAM NORTE DE MINAS

Protocolo n° 32481/2016

Saída em 11/11/2016

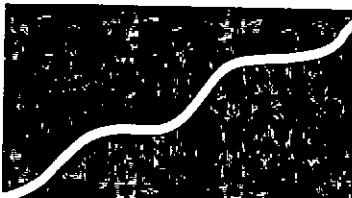
Visto Cláudio Amaral

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER

9706/14980-CT

Validade da Licença Ambiental: 04 (quatro) anos, com vencimento em 08/11/2020.



Montes Claros, 08 de Novembro de 2016.

Clésio Cândido Amaral

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas

RECEBEMOS

11/11/2016
Mário Almíndro Mário Pôlya
(NOME LEGÍVEL)

feam
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

IGAM
INSTITUTO MINEIRO
DE GESTÃO DA ÁGUA



ANEXO DE CONDICIONANTES N° 1292943/2016(SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: PA COPAM: **SITUAÇÃO:**
Licenciamento Ambiental 02015/2002/006/2015 Sugestão pelo DEFERIMENTO
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva - LOC **VALIDADE DA LICENÇA:** 04 anos

EMPREENDERDOR: Posto D'Angelis Ltda.	CNPJ: 23.174.519/0001-91		
EMPREENDIMENTO: Posto D'Angelis Ltda.	CNPJ: 23.174.519/0001-91		
MUNICÍPIO: Montes Claros - MG	ZONA: Rural		
COORDENADAS GEOGRÁFICA (SAD 69): LAT/Y 16°44'6" LONG/X 43°51'44"			
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO

BACIA FEDERAL: Rio São Francisco

BACIA ESTADUAL: Rio Verde Grande

UPGRH: SF10 - Bacia dos afluentes mineiros do rio Verde Grande.

UB-BACIA:

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):	CLASSIF.
F-06-01-7	Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.	05
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO: CREA/MG	
Wesley Alesandro Maia Rodrigues	143.267/D	
RELATÓRIO DE VISTORIA:	Nº S 892575/2015 e Nº S 899506/2015	DATA 11/09/2015 16/09/2015

RECEBEMOS

11/11/2016

Wally Alcântara Mais ladejor

(NOME LEGIVELY)



ANEXO I

Condicionantes para LOC do empreendimento Posto D'Angelis Ltda.

Empreendedor: Posto D'Angelis Ltda.

Empreendimento: Posto D'Angelis Ltda.

CNPJ: 23.174.519/0001-91

Município: Montes Claros - MG

Atividade: Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.

Código DN 74/04: F-06-01-7

Processo: 02015/2002/006/2015.

Validade: 04 anos

Item	Descrição da condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II. Todos os resultados de automonitoramento deverão fazer parte do Relatório Único de Automonitoramento (descrito no anexo II). Este relatório deverá vir acompanhado de laudos técnicos com análises críticas dos resultados amostrados, assim como da eficiência dos sistemas de mitigação propostos pelo empreendedor, a fim de analisar o desempenho ambiental atingido pelo empreendimento.	Durante a vigência da Licença
02	Realizar testes de estanqueidade conforme estabelecido no item 4 do anexo II. Para o tanque de armazenamento de óleo usado, o empreendimento deverá realizar testes anuais. Os resultados deverão fazer parte do escopo do Relatório Único de Automonitoramento.	Durante a vigência da Licença
03	Executar, quando necessário, adequação da pista de abastecimento, reparar e/ou reformar os locais com trincas, rachaduras e quebras.	Durante a vigência da Licença
04	Executar, quando necessário, a manutenção das válvulas e tubulações do sistema de abastecimento com intuito de evitar vazamentos.	Durante a vigência da Licença
05	Adequar à área de armazenamento temporário de resíduos classe I (perigosos) obedecendo as diretrizes da NBR 12.235/1992.	60 dias
06	Realizar leituras quinzenais do horímetro e hidrômetro do poço tubular, armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas à SUPRAM- NM quando na renovação da outorga ou sempre que solicitado.	Durante a vigência da Licença
07	Apresentar cópia de protocolo de notificação junto à Vigilância Municipal em Saúde, sobre a captação de água outorgada, informando que se destina ao consumo humano, para que a mesma possa acompanhar o atendimento à Portaria do Ministério da Saúde nº 2.914/2011.	30 dias a partir da obtenção da Licença



	<p>Executar o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de forma que os recicláveis sejam segregados e destinados para a reciclagem dos mesmos. A destinação destes resíduos deve constar nas planilhas mensais de automonitoramento de resíduos. As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.</p> <p>O empreendedor deverá comprovar o início do cumprimento da condicionante em questão, apresentando relatório com documentos de destinação dos recicláveis. Prazo de 90 dias e anualmente enviar relatório acompanhado de memorial fotográfico da comprovação da execução do referido programa.</p>	Durante a vigência da Licença
09	<p>Seguir executando programa de treinamento dos frentistas e demais funcionários do empreendimento no que se refere aos quesitos Segurança e Meio Ambiente, Brigada de Incêndio e Plano de Atendimento a Emergências para Postos de Combustíveis, sempre que forem contratados novos frentistas e/ou funcionários. Todos os funcionários do empreendimento deverão passar por reciclagens dos cursos supracitados com periodicidade anual.</p> <p>Enviar anualmente relatório com memorial fotográfico comprovando a execução do cronograma do programa.</p>	Durante a vigência da Licença
10	<p>Dar encaminhamento adequado dos sólidos e lodo gerados na ETE conforme legislação.</p>	Durante a vigência da Licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.

Condicionante incluída pelo COPAM NM para a Licença de Operação Corretiva - LOC do Posto D'Angelis Ltda.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
11	<p>“Protocolar, perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 60 dias contados do recebimento da Licença, processo de Compensação Ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria do IEF nº 55, de 23 de abril de 2012”.</p>	<p>60 dias contados do recebimento da licença.</p>



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da LOC do Posto D'Angelis Ltda.

Relatório Único de Cumprimento do Programa de Automonitoramento

Todos os aspectos ambientais a serem monitorados deverão compor o escopo do Relatório Único de Cumprimento do Programa de Automonitoramento. Este relatório deverá ser protocolado anualmente na SUPRAM NM, sempre em janeiro do ano subsequente.

Conforme descrito na condicionante 01 (Anexo I), estes relatórios deverão vir acompanhados de laudos técnicos com análises críticas dos resultados amostrados, assim como da eficiência dos sistemas de mitigação propostos pelo empreendedor, a fim de analisar o desempenho ambiental atingido pelo empreendimento.

01. Efluentes Líquidos e Águas Subterrâneas

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência de Análise
Entrada e saída das seguintes CSAO: - Lavador de veículos; - Troca de óleo; - Base de combustíveis; - Pista de gasolina; - Pista de diesel; - Oficina JW; - Oficina Freiomontes; - Oficina Giro; - Oficina Maron.	pH, Temperatura, Sólidos suspensos totais, Óleos e graxas, Detergentes, DBO, DQO e Fenóis.	Trimestral
Entrada e saída da ETE	DBO, DQO, pH, Óleos e graxas, Nitrogênio amoniacal total, Nitrato, Fósforo total, Sólidos suspensos totais e Coliformes termotolerantes ou E. coli (NMP/100 mL)	Trimestral
Poço tubular 01	BTEX, HPA e HTP.	Semestral
Poço tubular 02	BTEX, HPA e HTP.	Semestral

O relatório deverá ser de laboratórios que estão em conformidade com a DN COPAM nº 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Waste water, APHA-AWWA, última edição.



02. Resíduos Sólidos e Oleosos

Os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados deverão conter, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador			Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem ^(*)	Classe NBR 10.004 ^(*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma ^(*)	Empresa responsável	Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização

2 - Reciclagem

3 - Aterro sanitário

4 -Aterro industrial

5 - Incineração

6 - Co-processamento

7 - Aplicação no solo

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM-NM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.



03-Ruidos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de análise
Conforme estabelecido na Lei Estadual nº 10.100, de 17 de janeiro de 1990.	Medição da pressão sonora	Anual

As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual nº 10.100/1990 e Resolução CONAMA nº 01/1990. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM nº 167/2011. Apresentar ART do Responsável Técnico pelas análises.

04. Teste de Estanqueidade.

Os testes de estanqueidade dos tanques e tubulações deverão estar de acordo com a norma técnica NBR nº 13.784/2006. Apresentar os certificados técnicos relatando a situação dos equipamentos e ART do Responsável Técnico pelos ensaios. A periodicidade dos ensaios de estanqueidade deverá obedecer a Deliberação Normativa nº 108, de 24 de maio de 2007.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-NM face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s).

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

Data:

Montes Claros, 08 de Novembro de 2016.

Superintendente:

Clésio Cândido Amaral

Assinatura / Carimbo:

Superintendente Regional
Norte de Minas/Semad
Masp: 1430406-7



POSTO D'ANGELIS

www.postodangelis.com.br

"CUIDA DA SUA PARADA"

PLANILHA CONTROLE GERAÇÃO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS

Resíduos referente mês Dezembro/2016

Resíduo		Tx geração	data coleta	Transportador	Empresa receptora	Disposição final
denominação	origem					
T/borra cx SÃO	SAO	600 kg/mês	10/01/2017	Serquip	Serquip tratamento de resíduos	Multitecnologia / trat. Térmico
Filtros/estopas	Troca óleo / pista	700 kg/mês	10/01/2017	Serquip	Serquip tratamento de resíduos	Multitecnologia / trat. Térmico
Emb. Plásticas	Troca óleo	100 kg/mês	10/01/2017	Serquip	Serquip tratamento de resíduos	Multitecnologia / trat. Térmico
Óleo queimado	Troca óleo / SÃO	170 L/mês	03/12/2016	Tasa	Tasa Lubrificantes Ltda	Re-refino de óleo
Óleo queimado	Troca óleo / SÃO	497 L/mês	19/12/2016	Tasa	Tasa Lubrificantes Ltda	Re-refino de óleo
Óleo queimado	Troca óleo / SÃO	352 L/mês	26/12/2016	Tasa	Tasa Lubrificantes Ltda	Re-refino de óleo
Óleo queimado	Troca óleo / SÃO	350 L/mês	30/12/2016	Tasa	Tasa Lubrificantes Ltda	Re-refino de óleo
Latas alumínio	Restaurante	40 kg/mês	15/12/2016	Recimoc	Recimoc	Reciclagem
Garrafas Pet	Restaurante	200 kg/mês	15/12/2016	Recimoc	Recimoc	Reciclagem
Papelão	Restaurante	143 kg/mês	15/12/2016	Recimoc	Recimoc	Reciclagem

Resp. informações: Wesley Alessandro Maia Rodrigues
Engenheiro Ambiental
CREA: MG 143.267/D

POSTO D'ANGELIS 1
BR 251 – km 9,78 – Montes Claros (MG) – CEP 39.404-128
Telefax: 38 3216 1300 / 2101 1300 – E.mail: postodangelis1@dangelis.com.br



POSTO D'ANGELIS

www.postodangelis.com.br

"CUIDA DA SUA PARADA"

PLANILHA CONTROLE GERAÇÃO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS

Resíduos referente mês Janeiro/2017

Resíduo		Tx geração	data coleta	Transportador	Empresa receptora	Disposição final
denominação	origem					
T/borra cx SÃO	SAO	800 kg/mês	10/03/2017	Serquip	Serquip tratamento de resíduos	Multitecnologia / trat. Térmico
Filtros/estopas	Troca óleo / pista	650 kg/mês	10/03/2017	Serquip	Serquip tratamento de resíduos	Multitecnologia / trat. Térmico
Emb. Plásticas	Troca óleo	293,6 kg/mês	10/03/2017	Serquip	Serquip tratamento de resíduos	Multitecnologia / trat. Térmico
Óleo queimado	Troca óleo / SÃO	190 L/mês	05/01/2017	Tasa	Tasa Lubrificantes Ltda	Re-refino de óleo
Óleo queimado	Troca óleo / SÃO	170 L/mês	07/01/2017	Tasa	Tasa Lubrificantes Ltda	Re-refino de óleo
Óleo queimado	Troca óleo / SÃO	240 L/mês	17/01/2017	Tasa	Tasa Lubrificantes Ltda	Re-refino de óleo
Latas alumínio	Restaurante	35 kg/mês	21/01/2017	Recimoc	Recimoc	Reciclagem
Garrafas Pet	Restaurante	125 kg/mês	21/01/2017	Recimoc	Recimoc	Reciclagem
Papelão	Restaurante	155 kg/mês	21/01/2017	Recimoc	Recimoc	Reciclagem

Resp. informações: Wesley Alessandro Maia Rodrigues

Engenheiro Ambiental

CREA: MG 143.267/D

POSTO D'ANGELIS 1

BR 251 – km 9,78 – Montes Claros (MG) – CEP 39.404-128

Telefax: 38 3216 1300 / 2101 1300 – E.mail: postodangelis1@dangelis.com.br



POSTO D'ANGELIS

www.postodangelis.com.br

"CUIDA DA SUA PARADA"

PLANILHA CONTROLE GERAÇÃO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS

Resíduos referente mês Fevereiro/2017

Resíduo		Tx geração	data coleta	Transportador	Empresa receptora	Disposição final
denominação	origem					
T/borra cx SÃO	SAO	850 kg/mês	10/03/2017	Serquip	Serquip tratamento de resíduos	Multitecnologia / trat. Térmico
Filtros/estopas	Troca óleo / pista	700 kg/mês	10/03/2017	Serquip	Serquip tratamento de resíduos	Multitecnologia / trat. Térmico
Emb. Plásticas	Troca óleo	300 kg/mês	10/03/2017	Serquip	Serquip tratamento de resíduos	Multitecnologia / trat. Térmico
Óleo queimado	Troca óleo / SÃO	420 L/mês	02/02/2017	Tasa	Tasa Lubrificantes Ltda	Re-refino de óleo
Óleo queimado	Troca óleo / SÃO	480 L/mês	08/02/2017	Tasa	Tasa Lubrificantes Ltda	Re-refino de óleo
Óleo queimado	Troca óleo / SÃO	250 L/mês	14/02/2017	Tasa	Tasa Lubrificantes Ltda	Re-refino de óleo
Óleo queimado	Troca óleo / SÃO	620 L/mês	21/02/2017	Tasa	Tasa Lubrificantes Ltda	Re-refino de óleo
Óleo queimado	Troca óleo / SÃO	350 L/mês	22/02/2017	Tasa	Tasa Lubrificantes Ltda	Re-refino de óleo
Latas alumínio	Restaurante	45 kg/mês	08/03/2017	Recimoc	Recimoc	Reciclagem
Garrafas Pet	Restaurante	195 kg/mês	08/03/2017	Recimoc	Recimoc	Reciclagem
Papelão	Restaurante	69 kg/mês	08/03/2017	Recimoc	Recimoc	Reciclagem

Resp. informações: Wesley Alessandro Maia Rodrigues

Engenheiro Ambiental

CREA: MG 143.267/D

POSTO D'ANGELIS 1

BR 251 – km 9,78 – Montes Claros (MG) – CEP 39.404-128

Telefax: 38 3216 1300 / 2101 1300 – E.mail: postodangelis1@dangelis.com.br



POSTO D'ANGELIS

www.postodangelis.com.br

"CUIDA DA SUA PARADA"

PLANILHA CONTROLE GERAÇÃO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS

Resíduos referente mês Março/2017

Resíduo		Tx geração	data coleta	Transportador	Empresa receptora	Disposição final
denominação	origem					
T/borra cx SÃO	SAO	800 kg/mês	10/03/2017	Serquip	Serquip tratamento de resíduos	Multitecnologia / trat. Térmico
Filtros/estopas	Troca óleo / pista	300 kg/mês	10/03/2017	Serquip	Serquip tratamento de resíduos	Multitecnologia / trat. Térmico
Emb. Plásticas	Troca óleo	150 kg/mês	10/03/2017	Serquip	Serquip tratamento de resíduos	Multitecnologia / trat. Térmico
Óleo queimado	Troca óleo / SÃO	530 L/mês	01/03/2017	Tasa	Tasa Lubrificantes Ltda	Re-refino de óleo
Óleo queimado	Troca óleo / SÃO	530 L/mês	09/03/2017	Tasa	Tasa Lubrificantes Ltda	Re-refino de óleo
Óleo queimado	Troca óleo / SÃO	540 L/mês	13/03/2017	Tasa	Tasa Lubrificantes Ltda	Re-refino de óleo
Óleo queimado	Troca óleo / SÃO	190 L/mês	16/03/2017	Tasa	Tasa Lubrificantes Ltda	Re-refino de óleo
Óleo queimado	Troca óleo / SÃO	460 L/mês	21/03/2017	Tasa	Tasa Lubrificantes Ltda	Re-refino de óleo
Óleo queimado	Troca óleo / SÃO	270 L/mês	25/03/2017	Tasa	Tasa Lubrificantes Ltda	Re-refino de óleo
Óleo queimado	Troca óleo / SÃO	200 L/mês	30/03/2017	Tasa	Tasa Lubrificantes Ltda	Re-refino de óleo
Latas alumínio	Restaurante	kg/mês	à coletar	Recimoc	Recimoc	Reciclagem
Garrafas Pet	Restaurante	kg/mês	à coletar	Recimoc	Recimoc	Reciclagem
Papelão	Restaurante	kg/mês	à coletar	Recimoc	Recimoc	Reciclagem

Resp. informações: Wesley Alessandro Maia Rodrigues

Engenheiro Ambiental

CREA: MG 143.267/D

POSTO D'ANGELIS 1

BR 251 – km 9,78 – Montes Claros (MG) – CEP 39.404-128

Telefax: 38 3216 1300 / 2101 1300 – E.mail: postodangelis1@dangelis.com.br